



**PREFEITURA DE FORMOSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Planejamento e Gestão em Saúde

Nota Técnica nº016/2020/GAB

Formosa, 24 de abril de 2020.

Aos,  
Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias  
Formosa-GO

**Assunto: Barreira Sanitária**

Prezados,


Considerando o Decreto do Governo do estado de Goiás Nº 9.653 de 19 de abril de 2020, que Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal Nº 3.476 de 19 de abril de 2020 que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento na emergência na saúde pública do Município de Formosa e Estabelece as regras para reabertura do comércio no Município de Formosa em razão da disseminação do Coronavírus (COVID – 19):

(...)Art. 2º Serão montadas barreiras sanitárias nas entradas do município, sendo que todos que por ali passem deverão parar para se submeter aos questionamentos das autoridades sanitárias. No local, também será aferida a temperatura corporal daqueles que por ali passarem, além de ser promovida a higienização dos veículos que pretenderem entrar no município.

Considerando a Nota Técnica Nº 004/2020 da Vigilância Sanitária Municipal com as recomendações para a Barreira Sanitária Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para participarem das Barreiras Sanitárias no Município pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogável mediante necessidade.

  
**Breno José Prado de Miranda**  
Secretário Municipal de Saúde  
Formosa-GO

sec.saude@formosa.go.gov.br